

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO EXTERNO



Estágio obrigatório: http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/formularios/form_1.1.2.php

Processo SEI nº

não precisa preencher

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência da Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ no. 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

CONCEDENTE

Nome: TAINÁ R MÉLO xx	Nome da instituição do estágio	CPF: 09999999999
Representante: TAINÁ R MÉLO	Nome do responsável pelo local de estágio	Tel: (41) 9999996999
Endereço: RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº: 1	
Cidade: CURITIBA	UF: PARANÁ	CEP: 80210-132

ESTUDANTE

Nome: TAINÁ RIBAS MÉLO	CPF: 99999999999	
RG: 99999999999	Data de Nascimento: 21/04/1982	Tel: (41) 999333333
Email: ribasmelo@gmail.com		
Endereço: RUA CORAÇÃO DE MARIA, Nº 92, CAMPUS JARDIM B	Nº: 92	Comp.:
Cidade: CURITIBA	UF: PARANÁ	CEP.: 80210-132
Curso: SAÚDE COLETIVA	Matrícula: GRR20 99999	Nível: SUPERIOR
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estágio realizado pelo ESTUDANTE junto à CONCEDENTE deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o que rege o Projeto Pedagógico do Curso e os horários escolares.

Parágrafo Único - Para fins de cadastro e homologação, no ato da solicitação de estágio, o estudante deve, obrigatoriamente, estar matriculado em disciplina de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO supervisionado (Res. 46/10 - CEPE).

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado e remunerado com data retroativa.

Obs.: 300h de estágio obrigatório

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio será desenvolvido no período de **10/05/2021 a 16/08/2021**, com jornada de **5 horas diárias**, totalizando **25 horas semanais**, compatíveis com o horário escolar, podendo ser prorrogado por meio de emissão de Termo Aditivo não ultrapassando, no total do estágio, o prazo máximo de dois anos.

Parágrafo Primeiro - A renovação de estágio está condicionada à aprovação do relatório de atividades do período anterior pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino. O relatório deverá conter a assinatura do Supervisor de Estágio na CONCEDENTE e do ESTUDANTE.

Parágrafo Segundo - No caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento que consta na Cláusula Terceira deste Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Terceiro - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o ESTUDANTE poderá solicitar à CONCEDENTE, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pela Coordenação do Curso ou Professor Orientador, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTUDANTE que realiza ESTÁGIO OBRIGATÓRIO em órgãos, unidades ou entidades públicas, da esfera Federal, Estadual ou Municipal, não terá direito ao recebimento de qualquer tipo de Bolsa Auxílio (Orientação Normativa nº 2/2016 - MPOG), exceto quando explicitamente determinado no edital de seleção.

Parágrafo Único - Fica a critério da CONCEDENTE, enquanto entidade privada, remunerar o ESTUDANTE em ESTÁGIO OBRIGATÓRIO com uma Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ #####, bem como auxílio transporte no valor de R\$ ##### por dia útil. (caso a bolsa auxílio e/ou o auxílio alimentação não seja fornecido, o símbolo # aparecerá nos campos relativos).

CLÁUSULA QUINTA - Na vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o ESTUDANTE será protegido contra acidentes pessoais, através de contrato firmado com uma empresa seguradora e providenciado pela Universidade Federal do Paraná, conforme previsto no Art. 9º, **parágrafo IV da Lei nº 11.788/08 (MAPFRE Vida S.A. e apólice 5000006)**.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao ESTUDANTE cumprir a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, observando as normas internas da CONCEDENTE, bem como elaborar relatório referente ao Estágio a cada 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela CONCEDENTE ou pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA - O ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.788/08, o ESTUDANTE não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula do ESTUDANTE;
- b) solicitação do ESTUDANTE por quaisquer motivos;
- c) solicitação da CONCEDENTE por quaisquer motivos;
- d) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio;
- e) solicitação da Instituição de Ensino, mediante aprovação da COE do Curso ou Professor Orientador.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio (Resolução 46/10-CEPE):

I - **A CONCEDENTE** compromete-se em designar um funcionário supervisor para acompanhar o estágio do ESTUDANTE, com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, nomeado a seguir, e que também é signatário do presente instrumento:

SUPERVISOR: JESSICA

TEL: (41) 993333333

FORMAÇÃO/CARGO: **PSICÓLOGA**

II - As atividades desenvolvidas pelo ESTUDANTE serão acompanhadas pela Instituição de Ensino, mediante o acompanhamento de um Professor Orientador indicado pela Coordenação do Curso ou pela COE, nomeado a seguir, e que também é signatário do presente instrumento:

PROF ORIENTADOR: TAINÁ RIBAS MÉLO

TEL: (41) 993333333

LOTAÇÃO/DEPARTAMENTO: **SAÚDE COLETIVA UFPR SETOR LITORAL**

III - As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTUDANTE junto à CONCEDENTE envolvem:

gestão de notificação; planejamento, análise de dados; indicadores; reunião intersetorial

Escrever as atividades de forma resumida

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes interessadas assinam o presente instrumento, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, e mediante comunicação escrita.

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

assinatura d@ responsável do local de estágio

CONCEDENTE

(assinatura e carimbo do representante)

assinatura d@ estudante

ESTUDANTE

(assinatura)

assinatura d@ supervisor/a de estágio

SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE

(assinatura e carimbo)

a assinatura será via SEI

PROFESSOR ORIENTADOR NA UFPR

(assinatura e carimbo)

a assinatura será via SEI

COORDENAÇÃO DO CURSO

(assinatura e carimbo)

Após recolher todas as assinaturas: * Não serão aceitos documentos sem todas as assinaturas necessárias. ** Não serão aceitos pedidos de estágio com datas retroativas.	1) A Coordenação do Curso deve abrir processo no SEI e incluir a documentação digitalizada (salvar documentos em arquivos separados no formato pdf); 2) Encaminhar o processo via SEI para a Unidade de Estágios UFPR/R/PROGRAD/COAFE/UEST; 3) Após análise, a Unidade de Estágios emitirá um despacho autorizando o início das atividades; 4) Uma cópia do despacho deve ser entregue ao estudante para ser anexada ao Termo de Compromisso de Estágio.
--	---